Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3452/2023
Data: 26/09/2023 - Horário: 16:42
Legislativo - PLO 141/2023

141/23

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO AOS IDOSOS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO "ZONA AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

ART. 1º. Ficam os idosos e as pessoas com deficiência isentos da obrigatoriedade de pagamento do estacionamento rotativo "Zona Azul", em quaisquer vagas, desde que o veículo esteja devidamente identificado com o respectivo cartão emitido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

§1º. O cartão mencionado no caput deste artigo deve ser colocado no interior do veículo, em local visível, sobre o painel, e próximo ao para-brisa dianteiro e com a frente voltada para fora.

§2º. A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo não desobriga o uso do cartão.

Art. 2º. O período máximo de estacionamento com a isenção mencionada no artigo 1º será de uma hora, não sendo permitida troca de vaga por outra localizada na mesma quadra e na mesma via.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 22 de setembro de 2023.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,

ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,

EVERALDO ROQUE SANTELLI,

Fabiano Amadeu de Carvalho
Vereador

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

MARCOS ANTONIO SANTOS,

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

SIDNEI MARIA RODRIGUES,

VALDEMIR FREDERICO,

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,

WESLEY RICARDO COALHATO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto visa melhorar a qualidade de vida e fomentar cada vez mais a acessibilidade desses cidadãos, incentivando, assim, a sociedade a promover a inclusão social desses grupos.

As Constituições Federal e Estadual bem como a legislação municipal preconizam que os idosos e as pessoas com deficiência sempre têm prioridade e devem receber maior atenção, principalmente, dos poderes constituídos. Os interesses dessa parcela da população devem ser defendidos por todos nós, pois sabemos o qual difícil e desafiador é viver neste mundo, onde respeito e conscientização parecem ser palavras esquecidas e excluídas.

Geralmente, idosos e pessoas com deficiência têm redução em seu poder de consumo. Essa queda de renda resulta, de um lado, da diminuição do valor real dos benefícios previdenciários ou proventos e, de outro lado, da elevação das despesas com medicamentos, planos de saúde, entre outras.

Desse modo, permitir que estacionem gratuitamente em qualquer vaga do estacionamento rotativo por uma hora garantirá maior inclusão a essas pessoas.

Ademais, devemos lembrar que a lei federal ao estabelecer reserva de vagas para esses cidadãos, o fez em quantidade mínima e não máxima, motivo pelo qual é possível ampliar esse direito.

Por todo o exposto e diante do relevante interesse público, estamos certos que o projeto de lei em epígrafe beneficiará, sob a óptica da inclusão, significativa e elevada parcela da nossa sociedade, motivo pelo qual pedimos o voto favorável dos Dignos Pares.

Fabiano Amadeu de Carvalho
Vereador

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 22 de setembro de 2023.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,

ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,

EVERALDO ROQUE SANTELLI,

Fabiano Amadeu de Carvalho
Vereador
FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

MARCOS ANTONIO SANTOS,

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

SIDNEI MARIA RODRIGUES,

VALDEMIR FREDERICO,

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,

WESLEY RICARDO COALHATO.